



## Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 28/03/16

Lúcia

Conceição de Maria Lages Rodrigues

Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Lúcio Viana

para relatar

Em 28/03/16

Lúcio

Presidente Comissão de Constituição

e Justiça

# **Luciano Nunes**

DEPUTADO ESTADUAL

**NATUREZA:** Mensagem/Projeto de Lei nº 27/2016

**ÓRGÃO:** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**MATÉRIA:** *Obriga as operadoras de telefonia móvel e fixa que atuam no âmbito do Estado do Piauí , a disponibilizar, em seus portais na internet, extrato detalhado de conta das chamadas telefônicas e serviços utilizados na modalidade de recarga de créditos por pagamento antecipado, também conhecida como “plano pré-pago”, e dá outras providências.*

**AUTOR:** Deputado Rubem Martins

**RELATOR:** Dep. Luciano Nunes

## **PARECER**

Encontra-se para apreciação por esta Douta Casa Legislativa Projeto de Lei nº 27, de 21 de março de 2016, de autoria do Deputado Rubem Martins, que, *“Obriga as operadoras de telefonia móvel e fixa que atuam no âmbito do Estado do Piauí , a disponibilizar, em seus portais na internet, extrato detalhado de conta das chamadas telefônicas e serviços utilizados na modalidade de recarga de créditos por pagamento antecipado, também conhecida como “plano pré-pago”, e dá outras providências.”* Sobre o qual, nos termos do artigo 34, I, “a” combinado com os artigos 59 a 63 e 139, todos do Regimento Interno desta Douta Casa, foi encaminhado a esta relatoria, para exarar o presente parecer.

O objetivo do presente projeto de lei é que diante de tantas reclamações verificadas por consumidores com relação à péssima e deficiente prestação de serviços na modalidade pré-paga, tem nos fundamentos para que as empresas, alvo do presente projeto, possam se adaptar para buscar a satisfação de seus consumidores, aprimorando e investindo nos seus serviços.



**Gabinete**

Assembleia Legislativa do Piauí (Palácio Petrônio Portela) • Av. Marechal Castelo Branco, S/N  
Bairro Cabral • CEP 64.000-810 • Fones: (86) 3133-3116 / 3133-3117

# **Luciano Nunes**

DEPUTADO ESTADUAL

Alicerçado nas razões e argumentos apresentados e estando o projeto de lei em conformidade com as normas de técnica legislativa e com os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais pertinentes à matéria, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer, s.m.i.

SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, em Teresina, 13 de maio de 2016.

Dep. **LUCIANO NUNES**  
RELATOR

